

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

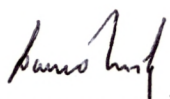
**ATO DA REITORIA N. 1146 /2000**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 164 da Lei n. 8.112/1990,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ALDO DE QUEIROZ SILVA – matrícula n. 126471, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Serviço de Patrimônio da UnB – para acompanhar, na condição de defensor dativo, o Processo Administrativo Disciplinar n. 23106.003909/99-88 e apresentar a competente Defesa Escrita, devido ao fato de que o aluno RODRIGO CALIXTO PACHECO, matrícula n. 98/53341, não tendo atendido ao chamamento produzido pela comissão processante, constituída pela Resolução da Reitoria n. 45/2000, foi declarado REVEL pelo Presidente da respectiva Comissão.

Brasília, 27 de *NOVEMBRO* de 2000.

  
**LAURO MORHY**  
*Reitor*



**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Processo n. 23106.003809/99-88, instaurado pela Resolução da Reitoria n. 45/2000, de 18/10/2000.**

**DECLARAÇÃO DE REVELIA**

À vista do contido nas folhas 63 e 68 e o que mais consta dos presentes autos; não tendo o aluno **Rodrigo Calixto Pacheco**, matrícula 98/53341, atendido aos chamamentos produzidos pelos Mandados de Intimação expedidos por esta Comissão, fica este considerado **REVEL**, devendo ser-lhe providenciado um defensor dativo, tudo consoante o disposto no parágrafo 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90.

Brasília, 23 de novembro de 2000.

**Lincoln Magalhães da Rocha**  
Presidente